EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N° 013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art.1°- Altera-se o Artigo 1°, do Projeto de Lei nº 013, de 31 de outubro de 2024, que passa a conter seguinte redação:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Orçamento anual, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, SALA DAS COMISSÕES, aos 06 dias do mês de novembro de 2024.

Alan Coelho dos Santos - PP
Relator
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08 / 11 / 2024
(8 | 0) 1ª Votação
Assinatura

Davi Dias Reis Democrata - PP
Presidente
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 08 / 11 / 2024
(8 | 0) 2ª Votação
Assinatura

Napoleão Dionísio da Costa - PDT
Secretário
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE